

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Considerando os argumentos expostos no **PARECER Nº 20/2022/SEESP/SNEAR/DEBAR/CGBAR - SEI 12318433**, documentos da entidade acostados aos autos, bem como PARECER n. 00005/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU - SEI 12188155 e demais documentos técnicos constantes no Processo nº 71000.05610/2022-61, declaro estarem presentes os requisitos do art. 31 da Lei nº 13.019, de julho de 2014 e disposições contidas no art. 23, § 7º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, justificando-se a dispensa de chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a Confederação Brasileira de Ginástica – CGB, tendo em vista a utilização das instalações do **Parque Olímpico da Barra, no Rio de Janeiro/RJ**, que faz parte do legado Olímpico, conforme atestado pelo relatório do Legado Olímpico emitido pela Rio 2016 e documento Política de Investimento no Legado Olímpico - realizado pelo Comitê Olímpico do Brasil – (SEI 12268281).

A Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, entidade da sociedade civil será responsável pela realização do projeto de **"Realização do Campeonato Pan-Americano Adulto e Juvenil, nas modalidades olímpicas de Ginástica Artística-GA, Ginástica Rítmica-GR e Ginástica de Trampolim-GTR"**. Respeitando-se o §1º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente dispensa de chamamento público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, no endereço: Ed. The Union - Setor SMAS Trecho 03 Lote 01, Sala 56, CEP: 70.610-051, Brasília-DF, no prazo de até 5 dias a contar da publicação, em obediência ao que expõe o §2º do art. 32 da Lei nº 13.019, de julho de 2014.

Assina a presente justificativa:

(assinado eletronicamente)

BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUZA

Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bezerra de Menezes Souza, Secretário(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 30/05/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12437001** e o código CRC **80C88A89**.